

## TERMO DE ADITAMENTO

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 090/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA CJP LTDA.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado à empresa **CONSTRUTORA CJP LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.172.787/0001-17, com sede na Rua: Nestor Dale Caiuby, n.º 64, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-132, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Carlos Junqueira Pereira**, portador do Registro Geral n.º MG – 2.417.424, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 479.711.266-20 residente e domiciliado na Rua Justino Paulistano, n.º 235, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-102, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a Cláusula Quarta permanecendo inalteradas as demais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DO VALOR DO CONTRATO**

Fica suprimido ao valor do contrato 1,170298%, ou seja, R\$ 7.527,16 (sete mil quinhentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), perfazendo o total de R\$ 635.655,94 (seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) conforme planilha em anexo. De acordo com § 1º Art. 65 da lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 20 de abril de 2016.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Planejamento

**CONSTRUTORA CJP LTDA**  
**Carlos Junqueira Pereira**  
Representante Legal

**VISTO: PROJU**